ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao **Governo do Estado da Bahia, e à administração da Estação Rodoviária de Jequié,** a suspensão da cobrança de taxa para uso dos sanitários públicos da rodoviária, por configurar cobrança indevida e afrontar o princípio da dignidade da pessoa humana.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender ao interesse público e aos direitos fundamentais dos cidadãos, tendo em vista que a cobrança de taxa para uso dos banheiros públicos na Estação Rodoviária de Jequié tem gerado indignação e transtornos à população, em especial às pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, viajantes e trabalhadores. A Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece como fundamento da República o princípio da **dignidade da pessoa humana**, o que implica garantir o acesso a condições mínimas de higiene e saúde, incluindo o uso gratuito de sanitários em espaços públicos ou de concessão pública. Além disso, é importante observar que os terminais rodoviários já arrecadam recursos por meio da **taxa de embarque**, que deve ser suficiente para a manutenção de infraestrutura básica, como os banheiros. Cobranças adicionais configuram **duplicidade de arrecadação** e podem ser consideradas práticas abusivas, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Ressalta-se que em outros municípios e estados do país, como em Primavera do Leste (MT) e Tubarão (SC), **a cobrança foi suspensa por recomendação do Ministério Público ou por decisão judicial**, reconhecendo a ilegalidade da prática. Diante disso, solicito ao Poder Executivo e à administração responsável pela rodoviária a **suspensão imediata da cobrança de taxa de uso dos banheiros públicos**, garantindo o acesso universal, gratuito e digno aos usuários do transporte público em nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Documento assinado digitalmente

gov.br MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA MACEDO
Data: 06/10/2025 16:02:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Roberto Oliveira Macedo
(Matheus Budega)
Vereador

ATENDIDO

Of. n.º_____

Em: _____/_____/_____

_____

ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☐

Sala das Sessões em...../...../.....

_____